



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 06/03/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

Dispõe sobre Sessões Ordinárias Itinerantes a ser realizadas na Zona rural do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo realizar Sessões Ordinárias itinerantes, Previamente agendadas pelo Presidente em Sessões anteriores, no âmbito das comunidades Rurais do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes decorrerão por conta de dotações orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Mesa da Câmara Municipal de Santa Terezinha, 03 de março de 2017.

FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente

SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA
1º Secretário

DAMIÃO AIRES ALVES
2º Secretário